

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de outubro de 2017

08 Páginas / Ano 1 / Edição nº 047



LEIS

LEI nº. 2675/2017

EMENTA: Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das farmácias e drogarias, estabelecidas neste Município de Jaguariáiva - PR, nos seguintes dias e horários:

- I. de segunda a sexta-feira: das 08h (oito horas) às 19h (dezenove horas);
- II. aos sábados: das 08h (oito horas) às 13h (treze horas);

§1º. Nos domingos e feriados, bem como, o regime de plantão destacado nos arts. 2º e 3º desta Lei (inclusive os que coincidirem com os sábados), funcionarão somente os estabelecimentos plantonistas, e que por se tratar de atividade comercial, deverão estes horários serem regulados pela Associação Comercial local, nunca deixando a sociedade desguarnecida de atendimento, sob pena das implicações legais.

§2º. A escala de plantão deverá ser formulada anualmente até o dia 15 de dezembro pela Associação Comercial local devendo respeitar o regime no mínimo por 02 (duas) farmácias.

Art. 2º. Fica instituído o funcionamento em regime de plantão, com atendimento ininterrupto à comunidade pelo sistema de rodízio.

Art. 3º. As farmácias e drogarias estabelecidas no Município de Jaguariáiva - PR, que integrem o sistema de rodízio previsto no art. 2º. desta Lei, funcionarão em regime de plantão de atendimento nos seguintes horários:

- I. das 19h (dezenove horas) às 22h (vinte e duas horas) de segunda a sexta-feira;
- II. das 13h (treze horas) às 22h (vinte e duas horas) aos sábados;
- III. das 08h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas) aos domingos e feriados.

§1º. Em conformidade ao que dispõem os incisos I a III deste artigo, entre o intervalo das 22h (vinte e duas) e 08h (oito horas), a farmácia ou drogaria que estiver de plantão deverá garantir o contato imediato via telefone com o responsável pelo atendimento, a fim de dar cumprimento pleno à escala de plantão, sob pena das implicações legais.

§2º. No caso de abertura de novas farmácias, estas estarão obrigadas ao cumprimento desta Lei.

§3º. As Farmácias e Drogarias do Município de Jaguariáiva - PR que optem pela renúncia da escala de rodízio deverão comunicar via Ofício à Associação Comercial local, que providenciara imediatamente a comunicação à Vigilância Sanitária Municipal e ao Departamento Municipal de Tributação - SEFIN, ficando esta impossibilitada de retorno ao rodízio no ano vigente, sendo esta autorizada a funcionar nos horários assim previstos no art.1º.

Art. 4º. As farmácias e drogarias do Município de Jaguariáiva - PR ficam obrigadas a manter, em local visível, a relação das farmácias integrantes do serviço de plantão de atendimento, bem como seus respectivos endereços e telefones.

Art. 5º. Constitui infração fechar ou abrir farmácia ou drogaria em desacordo com os horários estabelecidos nesta Lei ou, ainda, deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada, salvo a que apresente ofício no prazo de 03 (três) dias úteis com justificativas plausíveis ao Departamento Municipal de Tributação, sendo este devidamente analisado podendo ser deferido ou não.

Art. 6º. Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei.

Art. 7º. A inobservância das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I. descumprimento, multa de 100 (cem) UFM;
- II. na reincidência, multa de 200 (duzentos) UFM;
- III. por mais de duas vezes consecutivas ou não, cassação do Alvará de Localização.

Art. 8º. Após o processamento do Ofício não aceito encaminhado ao Departamento Municipal de Tributação, nos termos do art. 5º, ou nos casos em que não houver justificativas pelo infrator, este será notificado do auto de infração que especificará a infração cometida, bem como a sanção em que estará incurso.

Art. 9º. O auto de infração será lavrado pela autoridade fiscal que a houver constatado, devendo conter:

- I. nome do infrator;
- II. local, data e hora da lavratura da infração;
- III. descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
- IV. penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
- V. assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, bem como da autoridade autuante; e,
- VI. prazo para interposição de defesa ou pagamento da multa nas hipóteses dos incisos I e II do art. 7º.

Art. 10. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:

- I. pessoalmente, quando presente à sua lavratura;
- II. pelo correio, com aviso de recebimento, quando ausente no momento da lavratura; e,
- III. por edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e consequentemente publicado no Semanário Oficial, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§1º. Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, essa circunstância deverá ser mencionada expressamente no auto de infração o que será medida plausível para majoração dos itens dispostos nos incisos do art. 7º, a serem procedidos da seguinte forma:

- I. Se primário, o pagamento de 200 (duzentos) UFM;
- II. Se reincidente, a cassação de Alvará de Funcionamento;
- III. Se cometida a recusa por duas ou mais vezes, o imediato fechamento do estabelecimento.

§2º. O edital referido no inciso III deste artigo será publicado em única vez no órgão oficial de imprensa, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após sua publicação.

Art. 12. Aos infratores assiste o direito de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação, através de requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Tributação, protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 13. As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa pelo Departamento Municipal de Tributação.

Parágrafo Único. Findo o prazo estabelecido no caput, sem o pagamento da multa, será determinada a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Art. 14. A fiscalização do disposto nesta Lei ficará a cargo dos Fiscais de Tributos, lotados na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, ou dos Fiscais da Vigilância Sanitária, esses últimos que detém competência específica e demais documentos que se façam necessários ao regular exercício da função.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ainda ser regulamentada mediante Decreto Municipal.

Paço Municipal, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2676/2017

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a Outorga de Direito Real de Uso das áreas de terras que especifica e matriculadas sob os nº. 16.666, 797, 491 e 12.157 do CRI desta Comarca e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso das áreas abaixo discriminadas:

I. Uma área de terras rurais com 714.575,30 m², situada no lugar denominado "Fazenda Matarazzo" (Ponte Velha), próxima a Rodovia PR - 151, margeando Rodovia do Perímetro urbano, parcela integrante da matrícula nº 16.666, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva/PR;

II. Uma área de terras rurais com 1.159.770,00 m², situado no lugar denominado "Invernada do Açude", saída para Ponta Grossa, próxima a Rodovia PR - 151, parcela integrante da matrícula nº 797, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva/PR;

III. Uma área de terras rurais com 505.066,33 m², situado no lugar denominado "Fazenda Samambaiá", atrás do Distrito Industrial "Ary Fanchini", antigo aeroporto municipal, parcela integrante da matrícula nº 491, do Cartório de Registro de Imóveis de Jaguariáiva/PR;

IV. Uma área de terras rurais com 62.375,00 m², situado no lugar denominado "Fazenda dos Pinheiros" e "Ponte Velha", margeando a Rodovia PR - 151, parcela integrante da matrícula nº 12.157, do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da concessão de direito real de uso, uma vez que existem interesse e finalidade pública para o ato.

Parágrafo Único. As áreas que são especificadas no artigo primeiro, serão destinadas para a implementação e expansão da atividade empresarial no Município de Jaguariáiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 757/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12113/2017, à senhora **JOCIANE FERREIRA DE SOUZA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor** matriculada sob nº. 783 e 2.969, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.856-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 15 de setembro de 2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 758/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 9º lugar, a Senhora **ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.338-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-14, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 759/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 10º lugar, a Senhora **ANDRESSA AMARO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.246-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-10, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 760/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 13426/2017, do cargo em provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 341/2017, a Senhora **PATRICIA MARIA MARQUES NALIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.582-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 761/2017

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **LEONICE MOREIRA BARBOSA DE SOUZA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº. 2037/09, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06993/2009,

DECRETA



Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 39, 40 e 41 da Lei Municipal nº. 2037/09, à servidora **LEONICE MOREIRA BARBOSA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.256 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-53, no cargo de Zeladora, sob matrícula nº. 962.

§1º. Os proventos serão **proporcionais** no valor de **R\$ 354,10** (trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), **mensais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

§2º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, haverá **complementação constitucional** dos proventos no valor de **R\$ 110,90** (cento e dez reais e noventa centavos) **por mês**, totalizando **R\$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais) correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente à época, totalizando **R\$ 5.580,00** (cinco mil quinhentos e oitenta reais) **anuais**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2009, revogando-se o Decreto nº 506/2009.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 762/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ADELIA JACOB DE AZEVEDO.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o nº. 03809/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, à servidora **ADELIA JACOB DE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.525-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-59, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita na matrícula nº. 3783.

§1º. Os proventos, conforme artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão **proporcionais**, no valor de **R\$ 22,01** (doiscentos e vinte e dois reais e um centavo) **por mês**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

§2º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, haverá complementação constitucional dos proventos no valor de **R\$ 214,99** (duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor correspondente a 01 (hum) salário mínimo, atualmente equivalente a **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando **R\$ 11.244,00** (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais) **anuais**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/04/2017, revogando-se o Decreto nº. 411/2017.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 763/2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor EXPEDITO PAULO DA SILVA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob o nº. 11512/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, 'b' da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **EXPEDITO PAULO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.758 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.139-91, no cargo de Vigia, inscrito na matrícula sob nº. 021, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 40, § 1º, inciso II, 'b' da Constituição Federal, e o artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão **proporcionais** no valor de **R\$ 1.570,39** (um mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) **por mês**, totalizando **R\$ 18.844,68** (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 764/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ALAN GUEDES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Alan Guedes, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, sob matrícula nº. 4.679, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 12091/2017.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinícius Weigert e José Sidnei Loszki Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 765/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 1ºº lugar, a Senhora **ROSIMERE DA SILVA BONFIM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.090-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-46, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENTA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 766/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificado em 3ºº lugar, o Senhor **CLEITON EDERSON BALDISSERA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.512-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-1, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITADO CD. e E**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2017. OBJETO: Contratação de a empresa para efetuar manutenção e reposição de materiais nas instalações telefônicas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2017. CONTRATADO: MONISTEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 04.730.003/0001-31. Valor Global Contratual: R\$6.000,00(seis mil reais). Vigência: 31 DE DEZEMBRO de 2017. Assinatura: 09 de outubro de 2017.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017. OBJETO: Revisão de 1,250 hrs a ser realizada no veículo JCB-3C, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2017. CONTRATADO: ENGEPEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 05.063.653/0001-33. Valor Global Contratual: R\$3.613,81(três mil seiscientos e treze reais e oitenta e um centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 10/10/2017.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017. OBJETO: Alienação de bem inservível, que tem por objeto 01 (trator Esteira) Nº Patrimônio 50062, conforme manifestação de interesse pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná, conforme possibilidade expressa na redação do art. 17, inciso II, alínea "f", da Lei nº.8.666/93. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017. COMPRADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITORIO DIVISA NORTE DO PARANÁ CODREN. CNPJ 16.834.878/0001-99. Valor Aliado: R\$50.000,00(cinquenta mil reais). Assinatura: 10/10/2017.

EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº55. CONTRATADA: EXPRESSO TRANSPEN LTDA. CNPJ 13.207.092/0001-27. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual de 25%, ou seja o valor de R\$79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).Assinatura: 17 de outubro de 2017.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 10/2016. OBJETO: adita-se o valor inicialmente contratado no percentual aproximado de 24,80% ou seja, o valor de R\$160.619,27(cento e sessenta mil seiscientos e dezenove reais e vinte e sete centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº310/2016. CONTRATADO: ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF 02.879.936/0001-60. Assinatura: 11/10/2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 12372/2017. Termo de Compromisso de Estágio Curricular. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2017. CONTRATADA: VITÓRIA GUERKE WEIGERT. CPF Nº XXX.XXX.619-46. Bolsa Estágio. Vigência: 18 de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº431/2017. OBJETO: A outorga de Permissão de Uso a Título Oneroso, de imóveis de propriedade do Município Terminal Rodoviário Rural. CONTRATO ADMINISTRATIVO 431/2017. PERMISSONÁRIA, NOEM DA SILVA DOS SANTOS. CNPJ 21.831.217/0001-70. VALOR MENSAL: R\$350,00(trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura 14/09/2017.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017. OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº436/2017. CONTRATADO: A G KIENEN E CIA LTDA. CNPJ Nº 82.225.947/0001-65. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 97.331,20(noveenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº437/2017. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 10.059,89(dez mil cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº438/2017. CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETO LTDA. CNPJ Nº 08.219.262/0001-53. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 950,40(novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº439/2017. CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0001-70. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 2.508,00(dois mil quinhentos e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº440/2017. CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 175.703,00(cento e setenta e cinco mil seiscientos e três reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº441/2017. CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 82.225.947/0001-65. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 97,331,20(noventa e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº442/2017. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME. CNPJ Nº 18.337,759/0001-20. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 207.856,92(duzentos e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº443/2017. CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 85.477.586/0001-32. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 19.326,08(dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº444/2017. CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 50.575,20(cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº445/2017. CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 72.563,15(setenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº446/2017. CONTRATADO: SOMAR/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R\$ 64.600,00(sessenta e quatro mil e setecentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de outubro de 2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 02/2017. OBJETO: contratação de empresa para realizar pavimentação e recape da Rua Leandro Machado, conforme OGU MCIDADE Nº803767/2014 – OPERAÇÃO 1018.415-36 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2017. CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA. CNPJ/MF Nº 02.879.936/0001-60. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$322.466,49(trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 4 meses. Prazo de Execução: 2 meses Assinatura: 16/10/2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 03/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização do Trevo da Vila Pinheiro, conforme Contrato de Repasse 804407/2017. OPERAÇÃO 1018.999-36 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2017. CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA. CNPJ/MF Nº 02.879.936/0001-60. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$514.180,79(quinhentos e quatorze mil cento e oitenta reais e setenta e nove centavos). Vigência: 4 meses. Prazo de Execução: 2 meses Assinatura: 16/10/2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 15/2017. OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de drenagem e instalação de alambardo para a quadra Escolar coberta, da Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2017. CONTRATADO: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 13.516.914/0001-51 VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$56.114,53(cinquenta e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 5 meses. Prazo de Execução: 3 meses Assinatura: 16/10/2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 16/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de Central de gás e demais serviços para serem realizados no Cemeli da Remonta. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2017. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 03.706.354/0001-44. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$529.374,79(vinte e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência: 90 dias. Prazo de Execução: 30 dias. Assinatura: 16/10/2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2016

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL unilateral com a CONTRATADA: LORENA DE AVILA PASQUALOTO, RG nºxx.xxx-032-7-SSP/PR, CPF nºxxx.xxx-049-11, a partir de 25 de setembro de 2017, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATANTE

JULGAMENTO

Autos do Processo 10906/2016
Investigada: Lediane de Fátima Pietrowski.

I. RELATÓRIO. Vistos, relatos e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 4142/2016 para apurar fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral 10906/2016. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 128/2016 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizarem-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluindo que a investigada descumpriu com os deveres e regulamentos de administração pública, deu-se início ao relatório do processo. **FUNDAMENTAÇÃO.** A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que ado como fundamentos. Abstrai-se dos autos, em síntese o fato imputado que: A investigada apresentou inúmeras faltas sem justificativas, os autos comprovam as fls. 09, as faltas sem justificativas nos dias 23/07/2016, 27/07/2016, 29/07/2016 e 31/07/2016, nos dias 02/08/2016, 10/08/2016, 14/08/2016, 18/08/2016 e 20/08/2016, com atestados médico nos dias 14/18 a 20/08/2016, em seguida as faltas dos dias 24/08/2016, 30/08/2016, 07/09/2016, 09/09/2016, 13/09/2016, que apresentam atestados de fls. 26/29, deixando de justificar as faltas dos dias 15/09/2016 e 27/09/2016. Assim, as provas documentais comprovam por ora que a investigada apresentou atestado em algumas faltas que realizou e outras deixou de justificá-las, contando dos autos ao depoimento da investigada as constantes faltas decorrerem do seu estado de gestante. (...) Pois bem, os documentos aos autos apresentaram exemplos de jornada da investigada que comprovam faltas e também a ausência de apresentação de atestados médicos que justificassem outras faltas ao serviço. Não está de acordo a condição de gravidez da investigada, que devido seu estado houve inúmeras ausências por questões do período enfrentado pela investigada que condiz aos três primeiros meses, por passar por enfermidades devido a infecções. Mas que, em razão destas ausências a investigada em algumas delas apresentou o atestado médico e em outras deixou de justificar as faltas. O comportamento da investigada não justificam a ausência do dever funcional por ter ausentado por várias vezes de seu serviço e submetida a faltas, deixou de prestar os devidos esclarecimentos e justificativas adequadas para comprovar as ausências, que mesmo tendo o direito de afastar-se para tratamento de saúde, consulta médica, dispensa para realizar exames necessários, ou exames de rotina como pré-natal, ainda assim, não está dispensada para simplesmente faltar, sem o devido cumprimento funcional em justificar a razão do afastamento com provas adequadas, ou seja apresentação do atestado médico dos dias faltados. O servidor público municipal é regido pelas normas estatutárias, Lei Municipal 2155/2010 que define o dever do servidor em observar as normas legais e regulamentares, que assim dispõe o artigo 121. São deveres do servidor (...) III - observar as normas legais e regulamentares. Porém comprovaram-se nos autos, destinação da

investigada em atentar-se a ordem administrativa a exceder o cumprimento do dever funcional, descumprindo as disposições normativas e regulamentares da administração, desmazelando com o descumprimento prático funcional, omitindo-se em justificar suas faltas realizadas no período em que precisou estar afastada das funções devido ao seu estado fragilando no curso de sua gravidez. **III. JULGAMENTO.** Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar as ocorrências do protocolo 10906/2016, que dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora municipal Lediane de Fátima Pietrowski. 1. APROVO o relatório parte integrante desta decisão expedido pela Comissão Processante; 2. ACATO o Parecer Jurídico, que opina pela aplicação de pena prevista no artigo 132, inciso III em razão da decisão do relatório final expedido pela comissão Administrativa Disciplinar. 3. JULGO procedente o presente processo administrativo disciplinar, a implicar a decisão final com a servidora culpada pelos fatos, por deixar de cumprir com o zelo as obrigações que lhe assistem no dever de servidor público, ao descumprimento da Lei 2155/2010, art.121, inciso III - observar as normas legais e regulamentos, condenando com base no artigo 132, inciso III, as penalidades de suspensão de 1 (um) dia de serviços, com previsão no art. 135 da Lei 2155/2010, para todos os efeitos sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo. Assim, determine-se a publicação necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguariáiva, 09 de outubro de 2017. **JOSÉ SLOBODA, PREFEITO**

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº2703/2017
Investigador: LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS

1. RELATÓRIO. Vistos, relatos e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 0440/2017 para apurar fatos e responsabilidades em desfavor da servidora LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, conforme apresenta aos registros do protocolo nº 2703/2017, que relata a falta cometida pela investigada: Assim, da ocorrência registraram-se as atas 006/2017 (fls.09) e Ata 009/2016 (fls.11) "A funcionária de serviços gerais é indisciplinada, não respeita os colegas de trabalho e nem mesmo a diretora da instituição, se altera facilmente contra a diretora, não aceita que chame sua atenção e deixa a sua função de auxiliar de cozinha para dar palpite no serviço das funções gerais. Nesse ultimo ocorrido gritou com a diretora em reunião na frente das outras funcionárias e levou advertência por esse motivo, onde a mesma se recusou assinar. Esse tipo de comportamento já ocorreu outras vezes por esse motivo venho através deste relatório informar o ocorrido. ASS. Diretora da Instituição CEMEI Dr. Santos. Gislaine de Oliveira dos Santos". Designada a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 12/2016 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório da investigada; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluindo pela indicação da investigada pelas circunstâncias das provas acostadas nos autos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela condenação da investigada sobre as alegações apresentadas no Relatório Conclusivo final. É o relatório do necessário. **2. FUNDAMENTAÇÃO** Pela questões instruídas pelo procedimento Administrativo, razões adotadas como fundamento. Abstrai-se dos autos, que a investigada agiu com o devido descumprimento do dever funcional, apresentado as reclamações inerentes os motivos de intrigas e discussões relacionadas com colegas de trabalho, considerando a confusão quando deixa a sua função para dar palpites nos serviços aos quais não lhe são de competência, razões que criou-se a evasão e desentendimentos entre colegas dentro do ambiente do trabalho na Instituição do CEMEI, apresentando indisciplina e desrespeito com os colegas, alterando-se facilmente com ações em tons de gritos e discussões entre os colegas e a direção. (...) Dessa forma, considerando as medidas disciplinares, juntamente com o Relatório apresentado pela Comissão Processante restou demonstrado que a investigada agiu com incoerência no desempenho de suas funções apresentando conduta incompatível com as funções do servidor público disciplinado. Ante o exposto, O foco do dever acima descrito está na maneira como a servidora desempenha suas atividades dentro dos limites da função pública, sendo observados requisitos quantitativos e qualitativos, ascertando-se aos rendimentos à eficiência na elaboração dos trabalhos, que do resultado procedimental ficou constatado do conjunto probatório que o investigada infringiu as regras inerentes a Lei Municipal 2155/2010, artigo 121, I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo. **3. DISPOSITIVO.** 1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010; 2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pela condenação da investigada; 3. JULGO a servidora LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, matrícula 3453, culpada, por infringir a Lei Municipal 2155/2010, aos deveres do Art. 121, I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo. 4. DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 01(um) dia a servidora LUCIANE MARTINS DA COSTA PASSOS, com previsão na Lei Municipal 2155/2010, artigo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

VIGENCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 17/10/2017

1.0- Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- A G KIENEN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65
b)- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02.

c)- ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 08.219.262/0001-53

d)-CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70.

e)- COMERCIAL CIRURGICA RIOCARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91.

Item	UND	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	FRASCO	ACEBROFILINA XPE 25 mg/5 ml c/ 100 ml	150	R\$ 2,950	PRATTI DONADUZZI	R\$ 442,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
2	AMPOLA	Acetato de Betametasona + fosfato dissódico de betametasona.	250	R\$ 4,540	NEOQUIMICA	R\$ 1.135,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
3	CREME	ACTICOVIR 50 MG CREME - BISNAGA COM 5 G	430	R\$ 2,590	PRATTI DONADUZZI	R\$ 1.113,70	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
4	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 mg	3.500	R\$ 0,019	IMEC DORMEC	R\$ 66,50	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
5	AMPOLA	Ácido ascórbico 1.000 mg.	3.500	R\$ 0,660	FARMACE	R\$ 2.310,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
6	AMPOLA	Ácido tranexâmico 250mg/5ml	900	R\$ 2,140	HIPOLABOR	R\$ 1.926,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
7	AMPOLA	Adenosina 3mg/ml	50	R\$ 9,020	HIPOLABOR	R\$ 451,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
8	AMPOLA	Água Destilada 10ml.	60.500	R\$ 0,120	FARMACE	R\$ 7.260,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
9	FRASCO	Albumina Humana 20% ampola com 10 g em 50 ml	100	R\$ 167,200	BLAU	R\$ 16.720,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
10	COMPRIMIDO	Alopurinol 100 mg - com 10 comprimidos	30.000	R\$ 0,040	PRATTI DONADUZZI	R\$ 1.200,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11	FRASCO	AMBROXOL ADULTO (doridrato) 30 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,520	NATULAB	R\$ 152,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME

132, inciso II, para todos os efeitos. 5. DETERMINO. A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através da publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguariáiva, 6 de outubro de 2017. **JOSÉ SLOBODA, PREFEITO**

JULGAMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Processo Administrativo Disciplinar
Investigado: AVERIGUAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO PROTOCOLO GERAL Nº 14985/2016.

I. RELATÓRIO. Vistos, relatos e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 354/2017 para apurar fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral 14.985/2016. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 128/2017 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizarem-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluindo pela não indicação ou responsabilização do investigado. A Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do feito, a concluir pela carência de provas a enquadrar a lei municipal 2155/10. É o relatório do necessário. **II. FUNDAMENTAÇÃO.** A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que ado como fundamentos. Abstrai-se dos autos, em síntese aos fatos imputados contra o investigado conforme registrada no Protocolo Geral nº14985/2016, que: A descrição sumária da ocorrência relatada pelo Superintendente do Hospital Carolina Lupion, juntamente com a Gerente de enfermagem. Comunicado de que o servidor investigado no dia 28 para 29 de novembro durante o período de plantão, esteve afastado da ala geral, por aproximadamente 03 horas, tendo sido procurado pelos colegas, sem ter sido encontrado. Que por volta das 02:30 hrs o investigado apareceu informando que encontrara-se no lado externo do hospital nas proximidades do muro, sendo que houve a tentativa de comunicação com investigado por várias vezes através do celular, mas não houve o atendimento. Assim, declara a equipe a causalidade do investigado, ter provocado postura inadequada deixando de ser ético a sua profissão, provocando o desgaste emocional em vista a preocupação de sua ausência. Foi solicitado pela gerente de serviços o seu retorno para o plantão, ficando a disposição da administração (...). Assim visando a instrução procedimental, a Comissão Administrativa disciplinar submeteu-se a averiguação dos fatos esclarecendo que: foi extraído dos depoimentos que o investigado exerce sua função tanto dentro do Hospital Carolina Lupion, como também auxilia a ambulância em ocorrências fora do prédio do Hospital, sendo que o investigado em seus plantões por várias vezes se desloca em serviços fora do hospital em auxílios de pacientes a serem transportados pela ambulância. Que em decorrência a noite dos fatos, o investigado ausentou-se do local onde estava trabalhando seguindo até a parte externa do hospital, para atender a um chamado de seu celular devido a problemas particulares ocorridos em sua residência, dirigindo-se próximo a casa d'água para atender o chamado no telefone, que devido as circunstâncias foi o momento em que a técnica de enfermagem procurou pelo investigado. Ainda em sequência, o investigado na função de acompanhar os pacientes escalado para o pronto socorro, auxilia nas ocorrências externas, onde saiu na noite dos fatos por diversas vezes para o bairro primavera para atender o transporte de pacientes, levando ao hospital e retornando-os para suas residências. Que assim, na noite dos fatos, o investigado tenha saído para atender ao celular fora da ala do hospital, este também ausentou-se para realizar serviços externos na cidade por mais de uma vez em acompanhamento da ambulância, ausentando por cerca de três horas. Entretanto, os serviços realizados no auxílio a ambulância fora do hospital ao qual o investigado estava prestando serviços naquela noite não apresentam controles e ou autorizações registradas diretamente a chefia imediata, ou que esta tenha acompanhado a saída da ambulância, que unicamente obtém-se o controle das saídas das ambulâncias em registros na recepção do hospital, as quais não saem em auxílio a pacientes sem a presença de um técnico de enfermagem, que neste plantão estava o servidor investigado.

As conjunto probatório apontado pela Comissão Processante, acato as alegações ao julgamento que apresenta não ter havido falta cometida pelo investigado que justifiquem como desobediências ou que foram realizadas em desobediências ou insubordinação, visto que não há prova valorativa que embasem como condenação do investigado, estando este no exercício de suas funções. Com respaldo aos fatos elencados nos desfechos do termo da não indicação do investigado, lavrada pela comissão processante aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, inserido juntamente ao teor dos relatos presentes ao Relatório Final impulsionado pelo procedimento, razões adotadas como: III. JULGAMENTO. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar os fatos da denúncia atribuída em desfavor de PEDRO HENRIQUE RUMPH, matrícula 3239, tendo em vista a conclusão final no Protocolo Geral 14985/2016: 1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art.172 da Lei nº2155/10; 2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela absolvição do servidor, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante; 3. JULGO, improcedente o presente processo administrativo disciplinar, acatando pela absolvição do servidor PEDRO HENRIQUE RUMPH, razões atribuídas pela carência de provas que possibilitem produzir circunstâncias a condenar o investigado como ilícito disciplinar da Lei Municipal 2155/2010; 4. DECIDO, pela equivalência do presente, decerto, acato a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguariáiva, 6 de setembro de 2017. **JOSÉ SLOBODA, PREFEITO**

f)- DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40.

g)- DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF 18.337.759/0001-20.

h)-ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32.

i)-INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02.

j)-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98.

k)-SOMAR/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39.

Descrição:



12	FRASCO	AMBROXOL INFANTIL (dioridrato) 15 mg/ 5 ml - 100 ml ou mais.	100	R\$ 1,570	NATULAB	R\$ 157,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
13	AMPOLA	Amicacina 100mg Amp	200	R\$ 1,173	GENERICO	R\$ 234,60	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
14	AMPOLA	Amicacina 500mg Amp	200	R\$ 2,290	TEUTO	R\$ 458,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
15	COMPRIMIDO	AMINOFLINA 100 mg blister c/ 20 comprimidos .	100	R\$ 0,050	HIPOLABOR	R\$ 5,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
16	AMPOLA	Aminofilina Inj,10ml, 24mg/mL.	3,500	R\$ 0,730	HIPOLABOR	R\$ 2,553,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
17	COMPRIMIDO	Amiodarona 100mg	50	R\$ 0,400	GEOLAB	R\$ 20,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
18	AMPOLA	Amiodarona 50mg/ml 3ml	200	R\$ 1,770	HIPOLABOR	R\$ 354,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
19	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	200	R\$ 0,050	TEUTO	R\$ 10,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
20	CAPSULA	AMOXICILINA 500 mg	400	R\$ 0,150	PRATTI DONADUZZI	R\$ 60,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
21	CAPSULA	AMPICILINA 500 mg	400	R\$ 0,180	PRATTI DONADUZZI	R\$ 72,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
22	FRASCO	Ampicilina 01gr, Frasco ampola	800	R\$ 3,670	BLAU	R\$ 2,936,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
23	FRASCO	AMPICILINA 250mg/ 5 ml - 60 mL.	30	R\$ 3,040	PRATTI DONADUZZI	R\$ 91,20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
24	FRASCO	Ampicilina 500mg Frasco ampola	500	R\$ 3,431	BLAU CILINON	R\$ 1,715,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
25	FRASCO	anfotericina B injetavel	10	R\$ 22,400	CRISTALIA	R\$ 224,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
26	COMPRIMIDO	Aztreomicina 500 MG	90	R\$ 0,620	MEDQUIMICA	R\$ 55,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
27	FRASCO	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML (FRASCO 600 ML)	50	R\$ 4,790	PRATTI DONADUZZI	R\$ 239,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
28	COMPRIMIDO	BENZILATO DE ANLIDOPTINO 5 MG - BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS.	60	R\$ 0,030	GEOLAB	R\$ 1,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
29	EMULSAO	BENZOATO DE BENZILA 0,25% - emulsão tópica - 60 ml	30	R\$ 2,370	IFAL	R\$ 71,10	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
30	AMPOLA	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	150	R\$ 0,600	SAMTEC	R\$ 90,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
31	COMPRIMIDO	Biperideno 2 mg	50	R\$ 0,200	CRISTALIA	R\$ 10,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
32	COMPRIMIDO	Bisacodil 5 mg	750	R\$ 0,132	CIMED	R\$ 99,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
33	FRASCO	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml -10ml	400	R\$ 0,770	HIPOLABOR	R\$ 308,00	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
34	FRASCO	BROMOPRIDA 4mg/ml - GOTAS - 20 mL.	120	R\$ 1,010	PRATTI DONADUZZI	R\$ 121,20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
35	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10 mg.	100	R\$ 0,220	PRATTI DONADUZZI	R\$ 22,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
36	AMPOLA	Bupivacaína + glicose anidra 8% PESADA 4 mL.	1,500	R\$ 2,890	HIPOLABOR	R\$ 4,335,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
37	FRASCO	Bupivacaína 0,5 % c/v 20 mL.	200	R\$ 22,990	CRISTALIA	R\$ 4,598,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
38	AMPOLA	Bupivacaína sem vaso	100	R\$ 3,890	HIPOLABOR	R\$ 389,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
39	AMPOLA	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel.	500	R\$ 0,960	HIPOLABOR	R\$ 480,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
40	COMPRIMIDO	Cabergolina 0,5mg com 08 comprimidos.	60	R\$ 17,950	PRATTI DONADUZZI	R\$ 1,077,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
41	COMPRIMIDO	Captopril 25mg Cp	1,500	R\$ 0,026	SANVAL	R\$ 39,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
42	COMPRIMIDO	Captopril 50mg Cp	2,000	R\$ 0,039	PRATTI DONADUZZI	R\$ 78,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
43	COMPRIMIDO	Carbamazepina 200mg	100	R\$ 0,095	NEOQUIMICA	R\$ 9,50	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
44	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 mg	1,100	R\$ 0,114	TORRENT KARVIL	R\$ 125,40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
45	CAPSULA	CEFALEXINA 500 MG - BLISTER C/ 10 CAPSULAS.	1,100	R\$ 0,444	TEUTO	R\$ 488,40	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
46	SUSPENSÃO	CEFALEXINA 250mg/ 5ml - 60 ml	30	R\$ 9,380	ABL	R\$ 281,40	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
47	FRASCO	cefalotina 1 gr iv	12,000	R\$ 1,420	BIOCHIMICO	R\$ 17,040,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
48	FRASCO	Cefazolina 1 G Lv	1,200	R\$ 1,600	BIOCHIMIC	R\$ 1,920,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
49	FRASCO	cefepima 1 gr iv	200	R\$ 3,550	BIOCHIMICO	R\$ 710,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
50	FRASCO	cefotaxima 1gr iv	200	R\$ 8,550	AUROBINDO	R\$ 1,710,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
51	FRASCO	ceftriaxona 1 gr. fr. iv	10,000	R\$ 1,230	BLAU TRIAXTON	R\$ 12,300,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
52	FRASCO	ceftazidima 1 gr iv	200	R\$ 3,490	BIOCHIMICO	R\$ 698,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
53	FRASCO	Cetamina racêmica 50 mg/ml 10 ml iv (KETAMIN S)	100	R\$ 41,990	BIOCHIMICO	R\$ 4,199,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
54	FRASCO	Cetoprofeno 100 mg uso adulto p/ iolário p/ solução injetável 1L	4,500	R\$ 2,528	UNIAO QUIMICA	R\$ 11,376,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
56	COMPRIMIDO	Cilostazol 50 mg.	700	R\$ 0,289	EUROFARMA	R\$ 202,30	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
57	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG.	45,000	R\$ 0,509	BIOLAB	R\$ 22,905,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
58	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO.	50	R\$ 0,160	NEOQUIMICA	R\$ 8,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
59	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO.	200	R\$ 0,200	NEOQUIMICA	R\$ 40,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
60	FRASCO	Ciprofloxacino 200mg 100ml	2,000	R\$ 26,000	ISOFARMA	R\$ 52,000,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
61	AMPOLA	Cisatracríio 10 mg 5 mL.	20	R\$ 19,000	CRISTALIA	R\$ 380,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

62	FRASCO	clantromicina 500 mg injetavel endovenosa	50	R\$ 6,667	E.M.S	R\$ 333,35	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
63	AMPOLA	clidamicina 300 mg/ml	50	R\$ 2,520	HYPOFARMA	R\$ 126,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
64	FRASCO	Clonazepam - 2,5 mg/ml. frasco com 20 ML	10	R\$ 1,990	HIPOLABOR	R\$ 19,90	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
65	COMPRIMIDO	Clonazepam 2 mg	100	R\$ 0,290	MEDLEY	R\$ 29,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
66	COMPRIMIDO	Clopidogrel 75mg comp.	1140	R\$ 0,408	SANDOZ	R\$ 465,12	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
67	FRASCO	Cloranfenicol 1 Gr. Fr	800	R\$ 2,100	BLAU	R\$ 1,680,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
68	FRASCO	cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalconio 9,0mg/ml+0,1mg/ml	100	R\$ 0,660	MARIOL	R\$ 66,00	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
69	AMPOLA	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	3,000	R\$ 0,200	SAMTEC	R\$ 600,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
70	AMPOLA	Cloreto de Sódio (NACL) 20% Amp	1,000	R\$ 0,208	SAMTEC	R\$ 208,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
71	FRASCO	Cloreto de Suxametônio 100mg .	150	R\$ 10,150	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,522,50	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
72	AMPOLA	Cloridrato de bupivacaína para raqui anestesia 0,5% Isobérica.	400	R\$ 7,300	HYPOFARMA	R\$ 2,920,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
73	AMPOLA	Cloridrato de Clonidina 150mcg/ml - 1ml IM/IV	30	R\$ 7,580	CRISTALIA	R\$ 227,40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
74	AMPOLA	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg/ 2mL.	400	R\$ 12,830	APSEN	R\$ 5,132,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
75	COMPRIMIDO	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg	200	R\$ 6,980	APSEN	R\$ 1,396,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
76	FRASCO	Cloridrato de oximetazolina 0,5mg/ml - solução nasal - 10ml	20	R\$ 5,020	NEOQUIMICA	R\$ 100,40	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
77	AMPOLA	Cloridrato de petidina 50mg/ml ampola 2 ml	100	R\$ 1,920	UNIAO QUIMICA	R\$ 192,00	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
78	COMPRIMIDO	Cloridrato de piperidolato 100 mg; Hesperidina-complexo 50mg	300	R\$ 0,690	NEOQUIMICA	R\$ 207,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
79	AMPOLA	Cloridrato de Vancomicina 500mg Amp.	100	R\$ 4,000	BLAU	R\$ 400,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
80	AMPOLA	Clorpromazina 5mg/ml 5 mL.	200	R\$ 1,080	HYPOFARMA	R\$ 216,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
81	FRASCO	Clorpromazina cloridrato 40mg gotas.	1500	R\$ 4,850	CRISTALIA	R\$ 7,275,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
82	COMPRIMIDO	CODÉINA 30mg - CX COM 30 COMPRIMIDOS.	50	R\$ 1,386	CRISTALIA	R\$ 69,30	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
83	TUBO	Colagenase - 30g pomada dermatológica	50	R\$ 11,870	CRISTALIA	R\$ 593,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
84	TUBO	Colagenase + cloranfenicol - 30g pomada dermatológica,Cada 1 grama de pomada contém 0,6 UI de colagenase e 0,01g de cloranfenicol.	50	R\$ 10,890	CRISTALIA	R\$ 544,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
85	COMPRIMIDO	COMPLEXO B - BLISTER C/ 20 COMPRIMIDOS.	30	R\$ 0,050	NATULAB	R\$ 1,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
86	AMPOLA	Complexo B Inj. (ENDOVENOSO).	4,500	R\$ 0,729	HYPOFARMA	R\$ 3,280,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
87	AMPOLA	Deslanósido 0,2mg.	500	R\$ 1,359	UNIAO QUIMICA	R\$ 679,50	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
88	FRASCO	DEXAMETASONA 0,5 mg/5ml - eluir 100 ml ou mais.	50	R\$ 1,430	PRATTI DONADUZZI	R\$ 71,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
89	CREME	DEXAMETASONA 1 % creme tópico.	60	R\$ 0,910	PRATTI DONADUZZI	R\$ 54,60	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
90	AMPOLA	Dexametasona 2mg/ml 1mL.	400	R\$ 0,532	FARMACE	R\$ 212,80	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
91	AMPOLA	Dexametasona 4mg/ml 2,5mL.	4,000	R\$ 0,499	FARMACE	R\$ 1,996,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
92	LIQUIDO	DEXCLORFERINAMINA 2mg + BETAMETASONA, 0,25/5ml - FRASCO COM 100 ml ou mais	100	R\$ 3,549	BRAINFARMA	R\$ 354,90	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
93	LIQUIDO	DEXCLORFERINAMINA 2mg/5ml - xarope 100 ml ou mais.	150	R\$ 1,054	PRATTI DONADUZZI	R\$ 158,10	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
94	COMPRIMIDO	Diazepam 5 mg	1,500	R\$ 0,040	SANTISA	R\$ 60,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
95	COMPRIMIDO	Diazepam 10 mg.	1,000	R\$ 0,045	SANTISA	R\$ 45,00	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
96	AMPOLA	Diazepam 10 mg/ml	1,500	R\$ 0,560	TEUTO	R\$ 840,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
97	AMPOLA	Diclofenaco 25mg/ml -3ml	7,200	R\$ 0,479	DICLOFARMA	R\$ 3,448,80	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
98	COMPRIMIDO	Didrogestrona 10mg	200	R\$ 2,950	ABBOT	R\$ 590,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
99	COMPRIMIDO	Dimenidrinato 50 mg + piridoxina 5 mg.	100	R\$ 0,440	UNIAO QUIMICA	R\$ 44,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
100	AMPOLA	Dimenidrinato 50mg/ml + piridoxina 50mg/ml	150	R\$ 1,429	UNIAO QUIMICA	R\$ 214,35	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
101	COMPRIMIDO	Dimeticona 40 mg.	100	R\$ 0,150	PRATTI DONADUZZI	R\$ 15,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
102	FRASCO	DIMETICONA 75 mg/ml - frasco c/ 15 mL.	500	R\$ 1,200	NATULAB	R\$ 600,00	CENTERMED COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA
103	FRASCO	DIPIRONA SOD 500MG/ML 10 ML GTS (G)	100	R\$ 0,692	NATULAB	R\$ 69,20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
104	AMPOLA	Dipirona 1 Gr.	28,800	R\$ 0,319	DIPIFARMA	R\$ 9,187,20	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
105	COMPRIMIDO	Dipirona 500 mg	4,000	R\$ 0,066	GREEN PHARMA	R\$ 264,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
106	AMPOLA	Dipirona sódica 2,500mg, brometo de N-butilscopolamina 20m	8,000	R\$ 1,168	FARMACE	R\$ 9,344,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
107	FRASCO	Dipirona sódica 333,4mg, brometo de N-butilscopolamina 6,6	50	R\$ 7,590	HIPOLABOR	R\$ 379,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
108	AMPOLA	Dipropionato de betametasona e fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml+2mg/ml ml	60	R\$ 2,422	BRAINFARMA	R\$ 145,32	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
109	AMPOLA	Dopamina 5mg /ml -10ml	500	R\$ 1,180	HIPOLABOR	R\$ 590,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME



110	COMPRIMIDO	Doxazosina 2mg caixa com 10 comprimidos.	100	R\$ 0,150	E.M.S	R\$ 15,00	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
111	FRASCO	Enema glicerinado 12% frasco de 500 ml	500	R\$ 4,300	JP	R\$ 2.150,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
112	TUBO	Epitesan Pomada Oftalmologica 3,5g	2	R\$ 11,970	ALLERGAN	R\$ 23,94	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
114	FRASCO	expansor plasmatco de urgencia, à base de gelatina a 3,5%, Solução coloidal de polipeptídeos - substituto do sangue ou plasma - peso molecular médio aproximado de 35.000; osmolaridade aproximada de 330 mosm/l; ph de 7,2 a 7,4; ponto isotérmico de 5,83; ponto de congelação abaixo de 3°C; viscosidade relativa de 1,6 a 1,8; viscosidade absoluta de 1,2.	10	R\$ 23,750	HALEX ISTAR	R\$ 237,50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
115	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG	80,000	R\$ 0,440	UNIAO QUIMICA	R\$ 35.200,00	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
116	FRASCO	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML	4,500	R\$ 7,985	HIPOLABOR	R\$ 35.932,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
117	COMPRIMIDO	Espirondactona 100 mg Cp.	60	R\$ 0,360	HIPOLABOR	R\$ 21,60	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
118	COMPRIMIDO	ESPIROLACTONA 25 MG	300	R\$ 0,140	E.M.S	R\$ 42,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
119	AMPOLA	Etomidato 2mg/ml- 10 ml	12	R\$ 14,850	CRISTALIA	R\$ 178,20	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
120	AMPOLA	Etilefrina 10 mg/mL	400	R\$ 1,028	UNIAO QUIMICA	R\$ 411,20	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
121	AMPOLA	Fenitoina 5% .	300	R\$ 1,870	HIPOLABOR	R\$ 561,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
122	AMPOLA	Fenobarbital 200 mg.	150	R\$ 1,590	TEUTO	R\$ 238,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
123	COMPRIMIDO	Fenobarbital 100 mg.	250	R\$ 0,110	TEUTO	R\$ 27,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
124	LIQUIDO	FENOBARBITAL 4% - GOTAS	5	R\$ 3,067	UNIAO QUIMICA	R\$ 15,34	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
125	FRASCO	FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL 5 mg/ ml- GOTAS COM 20 ml	1500	R\$ 2,420	PRATTI DONADUZZI	R\$ 3.630,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
126	FRASCO	Fentanyl 0,05 mg/ml 10 mL.	80	R\$ 2,780	HIPOLABOR	R\$ 222,40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
127	TUBO	FIBRINOLISINA 1 U(LOOMIS); DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UIND; CLORANFENICOL 10 MG.- Bisnaga de 30g. (Fibrase)	20	R\$ 39,990	CRISTALIA	R\$ 799,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
128	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5 MG.	100	R\$ 0,535	GERMED	R\$ 53,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
129	AMPOLA	Flumazenil 0,5mg/5ml .	100	R\$ 12,890	TEUTO	R\$ 1.289,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
130	AMPOLA	Furosemida 10mg/mL	7,200	R\$ 0,314	HIPOLABOR	R\$ 2.260,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
131	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 mg - BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,040	PRATTI DONADUZZI	R\$ 8,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
132	AMPOLA	Gentamicina 10mg Ap	400	R\$ 0,840	NOVAFARMA	R\$ 336,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
133	AMPOLA	Gentamicina 20 mg	200	R\$ 1,500	NOVAFARMA	R\$ 300,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
134	AMPOLA	Gentamicina 40mg Ap	400	R\$ 0,810	SANTISA	R\$ 324,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
135	AMPOLA	Gentamicina 80mg Ap	3,000	R\$ 0,660	HIPOLABOR	R\$ 1.980,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
137	COMPRIMIDO	Glibenclamida 5mg Cp.	100	R\$ 0,030	MEDQUIMICA	R\$ 3,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
138	AMPOLA	Glicose 25% 10 mL.	300	R\$ 0,239	SAMTEC	R\$ 71,70	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
139	AMPOLA	Glicose 50% 10 ml	1,100	R\$ 0,208	SAMTEC	R\$ 228,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
140	AMPOLA	Gluconato de Cálcio 10% Ap	100	R\$ 1,610	HALEX ISTAR	R\$ 161,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
141	COMPRIMIDO	Haloperidol 5mg.	120	R\$ 0,160	CRISTALIA	R\$ 19,20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
142	AMPOLA	Haloperidol 5mg.	200	R\$ 0,986	UNIAO QUIMICA	R\$ 197,20	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
143	FRASCO	Heparina 25.000 UI/ 5 mL.	300	R\$ 9,750	BLAU	R\$ 2.925,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
144	AMPOLA	Heparina 5,000 UI/ 0,25 ml SC	700	R\$ 4,530	CRISTALIA	R\$ 3.171,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
146	AMPOLA	Hidralazina 20 mg injetável.	50	R\$ 5,240	CRISTALIA	R\$ 262,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
147	COMPRIMIDO	Hidralazina 25 mg	100	R\$ 0,370	NOVARTIS	R\$ 37,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
148	COMPRIMIDO	Hidroclorotizida 25mg Cp.	100	R\$ 0,030	PRATTI DONADUZZI	R\$ 3,00	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
149	FRASCO	Hidrocortizona 100mg.	3,400	R\$ 2,490	BLAU	R\$ 8.466,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
150	FRASCO	Hidrocortizona 500 mg.	6,000	R\$ 4,900	TEUTO	R\$ 29.400,00	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
151	LIQUIDO	hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg/ml + 40mg/ml, suspensão oral, 150ml	400	R\$ 2,990	NATULAB	R\$ 1.196,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
152	FRASCO	HIOSCINA 10 mg/ 1 ml - 15 mL .	30	R\$ 11,490	HIPOLABOR	R\$ 344,70	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
153	LIQUIDO	IBUPROFENO 50 MG/ML LIQ	300	R\$ 1,029	NATULAB	R\$ 308,70	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
154	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 mg.	1,140	R\$ 0,090	PRATTI DONADUZZI	R\$ 102,60	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
156	COMPRIMIDO	IVERMECTINA, 6 MG	50	R\$ 0,310	VITAMEDIC	R\$ 15,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
157	FRASCO	Lactulose 667 mg; Excipiente q.s.p. 1 mL.	100	R\$ 5,990	NUTRI MAIS	R\$ 599,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
158	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100 mg - blister com 10 comprimidos.	50	R\$ 0,970	CRISTALIA	R\$ 48,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME

159	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25 MG -BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS.	50	R\$ 0,700	CRISTALIA	R\$ 35,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
160	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA gotas 40 mg/ml - FRASCO COM 20 mL.	10	R\$ 8,690	CRISTALIA	R\$ 86,90	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
161	TUBO	Lidocaina 2% geléia 30g	550	R\$ 1,990	PHARLAB	R\$ 1.094,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
162	FRASCO	lidocaina 2% com vasoconstritor (epinefrina 1:200.000)	20	R\$ 2,750	HYPOFARMA	R\$ 55,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
163	FRASCO	Lidocaina 2% S/V 20mL.	1.500	R\$ 2,090	HIPOLABOR	R\$ 3.135,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
164	FRASCO	Lidocaina Spray 10% c/ 50 mL	20	R\$ 61,990	HIPOLABOR	R\$ 1.239,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
165	COMPRIMIDO	Loperamida 2mg cp.	50	R\$ 0,680	GLOBO	R\$ 34,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
166	LIQUIDO	LORATADINA 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ml 100 ml ou mais.	50	R\$ 2,220	MARIOL	R\$ 111,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
167	COMPRIMIDO	Losartan Potássico 50 mg blister com 20 comprimidos.	3,600	R\$ 0,039	PRATTI DONADUZZI	R\$ 140,40	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
168	COMPRIMIDO	maleato de enalapril 10 mg...	100	R\$ 0,040	SANVAL	R\$ 4,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
169	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.	50	R\$ 0,040	MEDQUIMICA	R\$ 2,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
171	AMPOLA	Maleato de metilergometrina 0,2mg.	4,200	R\$ 1,331	U. QUIMICA	R\$ 5.590,20	A.G KIENEN E CIA LTDA
172	FRASCO	Soro Manitol 250ml Fr..	100	R\$ 4,790	SANOVIOL	R\$ 479,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
173	FRASCO	Meropenem 500 mg.	50	R\$ 9,780	BIOQUIMICO MEROPENEM	R\$ 489,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
177	AMPOLA	Metoclopramida 10mg/2ml	15,000	R\$ 0,254	ISOFARMA	R\$ 3.810,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
178	FRASCO	metoclopramida Gts	50	R\$ 0,626	HIPOLABOR	R\$ 31,30	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
179	COMPRIMIDO	metoprolol, succinato 50 mg.	50	R\$ 1,030	MEDLEY	R\$ 51,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
180	CREME	Metronidazol 500 mg/5g - BISNAGA COM 50g, creme vaginal.	120	R\$ 4,060	PRATTI DONADUZZI	R\$ 487,20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
181	FRASCO	Metronidazol 5% 100ml Fr..	3,240	R\$ 1,869	FARMACE	R\$ 6.055,56	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
182	AMPOLA	Midazolam 5mg/ml - 3ml	700	R\$ 0,900	HIPOLABOR	R\$ 630,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
183	COMPRIMIDO	Midazolam 1mg/ml -5ml	400	R\$ 0,990	HIPOLABOR	R\$ 396,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
184	COMPRIMIDO	Mononitrato de Isossorbida 5mg	100	R\$ 0,260	SANVAL	R\$ 26,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
185	COMPRIMIDO	Mononitrato de Isossorbida 20mg Cp.	100	R\$ 0,133	ZYDUS GENERICO	R\$ 13,30	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
186	AMPOLA	Mononitrato Isossorbida 10mg/ml injetável .	50	R\$ 2,180	BIOLAB	R\$ 109,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
187	AMPOLA	Morfina 0,2 mg/mL	1,500	R\$ 4,770	CRISTALIA	R\$ 7.155,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
188	COMPRIMIDO	Morfina 30 mg.	100	R\$ 1,740	CRISTALIA	R\$ 174,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
189	AMPOLA	Morfina 10mg /mL	650	R\$ 1,840	HIPOLABOR	R\$ 1.196,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
190	AMPOLA	Nalbupina 10 mg/mL	40	R\$ 19,220	CRISTALIA	R\$ 768,80	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
191	AMPOLA	Naloxona 0,4 mg/ml .	60	R\$ 4,480	HIPOLABOR	R\$ 268,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
192	AMPOLA	Neostigmina 0,5mg/ml .	60	R\$ 0,910	UNIAO QUIMICA	R\$ 54,60	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
193	COMPRIMIDO	Nifedipina 10mg Cp.	210	R\$ 0,042	NEOQUIMICA	R\$ 8,82	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
195	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20 MG.	110.500	R\$ 0,030	BRAINFARMA	R\$ 3.315,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
196	CREME	NISTATINA 100.000 UI - ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 45g O	50	R\$ 6,990	PRATTI DONADUZZI	R\$ 349,50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
197	CREME	NISTATINA 100.000 UI/4g - CREME VAGINAL 60 g C/ APLICADOR.	150	R\$ 3,680	GREEN PHARMA	R\$ 552,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
199	AMPOLA	Nitroprusiato 50mg/2mL	50	R\$ 9,130	CRISTALIA	R\$ 456,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
200	AMPOLA	Noradrenalina 2mg/ml-4ml	200	R\$ 2,750	HYPOFARMA	R\$ 550,00	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
201	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400 mg - BLISTER COM 7 COMPRIMIDOS.	105	R\$ 0,310	GLOBO	R\$ 32,55	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
202	AMPOLA	Ocitocina 5 UI/ml 1ml Ap..	5,400	R\$ 0,982	UNIAO QUIMICA	R\$ 5.302,80	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
203	LIQUIDO	oleo mineral puro uso oral	110	R\$ 2,075	MARIOL	R\$ 228,25	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
204	FRASCO	Oleo de Ricino	40	R\$ 2,550	FARMAX	R\$ 102,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
206	FRASCO	Omeprazol sódico pó liofilo LV.	1,000	R\$ 5,570	BLAU	R\$ 5.570,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
207	AMPOLA	Ondansetrona 4mg/2mL	5,400	R\$ 0,679	NOVAFARMA	R\$ 3.666,60	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
208	AMPOLA	oxacilina 1g	100	R\$ 4,750	BLAU	R\$ 475,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
210	LIQUIDO	PARACETAMOL 200MG/ML	150	R\$ 0,620	NATULAB	R\$ 93,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
211	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	4,000	R\$ 0,040	HIPOLABOR	R\$ 160,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO S COMERCIAIS
212	FRASCO	Penicilina despacilina 400.000UI	800	R\$ 9,990	BLAU	R\$ 7.992,00	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
215	FRASCO	Penicilina G. Potássica cristalina 5.000.000UI Fr.	200	R\$ 7,490	BLAU	R\$ 1.498,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
216	AMPOLA	Pentoxifilina 20mg/ml	100	R\$ 1,890	UNIAO QUIMICA	R\$ 189,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
217	COMPRIMIDO	Pentoxifilina 400mg	50	R\$ 0,540	GERMED	R\$ 27,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME



218	COMPRIMIDO	Pernanganato de potássio 100mg	6700	R\$ 0,089	FARMAX	R\$ 596,30	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
219	LIQUIDO	Permetrina 5% 60 ml	30	R\$ 3,050	NATIVITA PERMENATI	R\$ 91,50	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
220	COMPRIMIDO	Piracetam comp 800 mg.	180	R\$ 1,080	SANFAL	R\$ 194,40	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
221	LIQUIDO	Prednisolona 3mg/ml 60 ml	80	R\$ 3,000	PRATTI DONADUZZI	R\$ 240,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
222	FRASCO	Propofol 1% 20 ml	250	R\$ 8,490	UNIAO QUIMICA	R\$ 2.122,50	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
223	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 mg.	100	R\$ 0,110	CRISTALIA	R\$ 11,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
224	FRASCO	PROMETAZINA 25 mg/ml.	1260	R\$ 1,590	SANWAL	R\$ 2.003,40	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
225	COMPRIMIDO	Propatlnitrato 10 mg.	100	R\$ 0,440	FARMOQUIMICA	R\$ 44,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
226	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG.	50	R\$ 0,070	MEDQUIMICA	R\$ 3,50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
227	AMPOLA	Ranitidina 50mg/ 2ml	6,000	R\$ 0,364	TEUTO	R\$ 2.184,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
229	AMPOLA	sacarato de hidróxido férrico III 100mg - 5ml EV.	360	R\$ 5,300	CLARIS	R\$ 1.908,00	CENTERMED COM DE PROD. HOSPITALARES LTDA
230	COMPRIMIDO	Saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg em embalagem individualizada.	2,200	R\$ 0,960	CIFARMA	R\$ 2.112,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
231	AMPOLA	Piracetam injetável 5ml - ampola	360	R\$ 4,150	SANOFI	R\$ 1.494,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
232	FRASCO	Ropivacaina doridrato 7 %	20	R\$ 24,190	CRISTALIA	R\$ 483,80	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
233	FRASCO	Sevoflurano 250 mL	15	R\$ 472,000	BIOCHIMIC	R\$ 7.080,00	A.G KIENEN E CIA LTDA
234	COMPRIMIDO	SINASTATINA 20 MG.	50	R\$ 0,070	SANWAL	R\$ 3,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
235	COMPRIMIDO	SINASTATINA 40 MG.	50	R\$ 0,160	CIMED	R\$ 8,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
236	FRASCO	Soro Fisiológico 0,9% 1000mL	12,600	R\$ 3,680	SANOBIOL	R\$ 46.368,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
237	UNIDADE	Soro Fisiológico 0,9% - 100mL	18,000	R\$ 1,664	HALEX ISTAR	R\$ 29.952,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
238	FRASCO	Soro Fisiológico 0,9% - 250mL	11,200	R\$ 2,120	SANOBIOL	R\$ 23.744,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
239	FRASCO	Soro Fisiológico 0,9% - 500mL	10,600	R\$ 2,440	HALEX ISTAR	R\$ 25.864,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
240	FRASCO	Soro Glico-fisiológico 1000mL	9,000	R\$ 4,600	SANOBIOL	R\$ 41.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
241	FRASCO	Soro Glico-fisiológico 500mL	5,400	R\$ 2,560	SANOBIOL	R\$ 13.824,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
242	FRASCO	Soro Glicosado 1000mL	3,600	R\$ 4,000	SANOBIOL	R\$ 14.400,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
243	FRASCO	Soro Glicosado 125mL	1,800	R\$ 2,590	HALEX ISTAR	R\$ 4.662,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

244	FRASCO	Soro Glicosado 250mL	1,800	R\$ 2,190	HALEX ISTAR	R\$ 3.942,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
245	FRASCO	Soro Glicosado 500mL	5,400	R\$ 2,440	SANOBIOL	R\$ 13.176,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
246	FRASCO	Soro Ringer 500mL	1800	R\$ 2,370	SANOBIOL	R\$ 4.266,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA
247	CREME	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g.	120	R\$ 3,640	PRATTI DONADUZZI	R\$ 436,80	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
248	AMPOLA	Sulfato de Atropina Ap.0,25mg/mL	100	R\$ 0,340	ISOFARMA	R\$ 34,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
249	AMPOLA	Sulfato de Magnésio 10%	50	R\$ 0,390	ISOFARMA	R\$ 19,50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
250	AMPOLA	Sulfato de Magnésio 50%	50	R\$ 0,650	ISOFARMA	R\$ 32,50	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
251	CREME	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINICA 5mg/g + 250U/g - 10 g	150	R\$ 1,190	PRATTI DONADUZZI	R\$ 178,50	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
252	AMPOLA	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ mL	200	R\$ 2,730	GREEN PHARMA	R\$ 546,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
253	COMPRIMIDO	Sulfato ferroso 40mg	50	R\$ 0,040	NATULA	R\$ 2,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
254	FRASCO	Sulfato ferroso gts.	12	R\$ 0,950	NATULAB	R\$ 11,40	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
255	FRASCO	Tetracaina + Fenilefrina colírio.	4	R\$ 8,210	ALLERGAN	R\$ 32,84	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
256	FRASCO	tiopental sódico pó para solução injetável 1g	48	R\$ 31,850	CRISTALIA	R\$ 1.528,80	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
257	AMPOLA	Tramadol 100 mg/ 2mL	5,000	R\$ 0,689	NOVAFARMA	R\$ 3.445,00	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
258	COMPRIMIDO	Tramadol 50 mg.	50	R\$ 0,200	HIPOLABOR	R\$ 10,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
259	TUBO	Triglicerídeos de Ácidos Clárico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmítico de retinol, Acetato de Tocopherol e Alfa-Tocopherol. Fresco de 100ml	20	R\$ 2,500	NUTRIEX	R\$ 50,00	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA
260	COMPRIMIDO	VARFARINA 5mg c/ 10 comprimidos.	30	R\$ 0,200	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
261	FRASCO	Vaselina Líquida almotolia 100 mL	120	R\$ 3,110	FARMAX	R\$ 373,20	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
262	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80 MG	100	R\$ 0,080	PRATTI DONADUZZI	R\$ 8,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
263	AMPOLA	Vitamina K Ap. 1,1M/5,0	2,800	R\$ 1,490	HIPOLABOR	R\$ 4.172,00	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
264	FRASCO	Vitelinato de prata 10% - 5ml- solução oftálmica.	10	R\$ 11,070	ALLERGAN	R\$ 110,70	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
266	CREME	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 mg - TUBO C/ 45g O	3000	R\$ 5,200	CIFARMA	R\$ 15.600,00	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 034

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **20 a 30 de outubro de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos maiores de 12 anos.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	CARNE FRAZELLE DE LIMA PEDROTTI	3173	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO EXONERAÇÃO DE PATRICIA MARIA MARQUES NALIN

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 19 de outubro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Aquisição de 01 Automóvel 0Km, 01 Motocicleta 125cc 0Km e 05 Televisores Smart 42", a serem incorporados a Campanha Incentivadora à Arrecadação do IPTU e ISSQN Exercício 2017, para serem futuramente doados através de sorteio, em conformidade à Lei Municipal nº 2608/2016 de 01 de julho de 2016 e Decreto Nº 551/2017.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de novembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Departamento de Compras
Aviso de Concorrência 10/2017
Alienação de Imóveis

Tipo: Maior lance ou oferta por lote

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORIUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUPION

DATA DA LICITAÇÃO: 22 de novembro de 2017.

Horário: 09 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de outubro de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Departamento de Compras e Licitação

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Tênis e meias escolar para atender a SMECE no ano letivo de 2018.**

A retificação se deu em virtude do aviso ter sido publicado equivocadamente.

Desta forma o edital passa a seguir a seguinte redação **Onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Leia-se "PREGÃO PRESENCIAL N. 124/2017 ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA"**

Contudo, as novas datas do edital passam a ser:

a) DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de novembro de 2017, às 14h30min.

b) DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14h15min do dia 01 de novembro de 2017.

O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço: Praça Isabel Branco, Nº 142



689 O	25/08	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2985 - LARISSA PENTEADO CARNEIRO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 25/08/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA, CF. PCD 47/2017.													
Total do Dia:													
719 O	29/08	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002:	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE ASSAÍ/PR, EM 29/08/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MASSA ASFALTICA NA EMPRESA EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, CONFORME PCD 048/2017.													
Total do Dia:													
722 O	30/08	103,73	0,00	103,73	103,73	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, EM 31/08/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, CONFORME PCD 49/2017.													
723 O	30/08	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, EM 31/08/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, CONFORME PCD 50/2017.													
Total do Dia:													
Total do Mês:													
750 O	14/09	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002:	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 19/09/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR TUBOS NA EMPRESA C. E. MACEDO, CONFORME PCD 051/2017.													
751 O	14/09	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002:	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	3037 - VALDEVINO BALBINO DE JESUS
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 19/09/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR TUBOS NA EMPRESA C. E. MACEDO, CONFORME PCD 052/2017.													
Total do Dia:													
752 O	19/09	518,64	0,00	518,64	518,64	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 02 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 20 A 21/09/2017, PARA PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO DE PESSOAS NA VISÃO DO TCE, CONF. PCD 53/2017.													
753 O	19/09	518,64	0,00	518,64	518,64	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2985 - SEFORA LIANEY JAYME MUSSOI
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 02 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 20 A 21/09/2017, PARA PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO DE PESSOAS NA VISÃO DO TCE, CONF. PCD 54/2017.													
754 O	19/09	518,64	0,00	518,64	518,64	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2450 - SANDRA MARA CORREA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 02 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, NO PERÍODO DE 20 A 21/09/2017, PARA PARTICIPAR DO CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, GESTÃO DE PESSOAS NA VISÃO DO TCE, CONF. PCD 55/2017.													
Total do Dia:													
781 O	28/09	414,92	0,00	414,92	414,92	0,00	44400	17.122.000:	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, NO PERÍODO DE 28 E 29/09/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, CONFORME PCD 56/2017.													
Total do Dia:													
Total do Mês:													
Total da Entidade:													
Total do Período:													

Jaguariáiva, 11/10/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo nos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo de exame e averiguação de Bens Patrimoniais, utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, com protocolo número 1843/2017, datado de 10/10/2017, realizado pela Comissão Permanente de Recuperação de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio, instituído pelo Decreto Legislativo nº 08/2017, que lauda os seguintes bens patrimoniais como **BENS INSERVÍVEIS**:

Número do Patrimônio	Bem
616	APARELHO FAX SHARP UX108
658	APARELHO TV PLASMA 50 POLEGADAS
144	CADREIRA FIXA EM COURBESIMO
284	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA
289	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA
292	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO
296	APARELHO TELEFONE INTELBRAS TI ONE TOUCH
399	CADREIRA MAQUINA TEXA TECIDO
413	CENTRAL TELEFONICA SIEMENS
427	COMPUTADOR ES INFORMATICA PENTHUM 4
435	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
439	NOBRELAK PORCELINA 650VA
487	NORRELAK TS SHARA UPS MINI MONO 500 VA
594	VENTILADOR KONIKI COZINA MODO R-39-99
600	NORRELAK RAGITECH 600 VA

600	NORRELAK RAGITECH 600 VA
602	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA TC20
646	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA TC20
651	APARELHO TELEFONE KIO GONDOLA K100
682	NORRELAK APC 1.5 KVA BIVOLT
691	APARELHO TELEFONE SIEMENS E 300
701	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA (BRANCO)
734	CADREIRA S BRACO FIXA TEXA TECIDO
765	CADREIRA S BRACO ESTOFADA
777	CADREIRA SECRETARIA FIXA C/ BRACO LAZULI
85	APARELHO TELEFONE TI 73 O INTELBRAS

Art. 2º - Determinar à Seção Financeira/Contabilidade a devida descarga, e baixa definitiva conforme Laudo anexo e comunicação oficial ao Poder Executivo para os devidos registros.

Art. 3º - Determinar à Comissão Permanente de Recuperação de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio que seja dada como destinação dos bens o seguinte:

I - Devolução ao Poder Executivo dos bens que possuem condições precárias, ou até mesmo, sem condições de uso;

II - Utilização como material reciclável ou destruição definitiva dos bens que não possuem qualquer condição de uso.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 10 de outubro de 2017.

José Marcos Ferra Filho
Presidente

Dionísio da Silva Melo
Primeiro Secretário

Clayton Roberto Fernandes Passos
Membro da Comissão

Marcelo André de Souza
Membro da Comissão

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

Declaramos, para os devidos fins, que os bens avaliados pela Comissão Permanente de Recuperação de Bens, Materiais, Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio e abaixo relacionados, pertencentes ao Legislativo Municipal de Jaguariáiva-Pr, encontram-se impossibilitados de uso por apresentarem desgastes, problemas técnicos ou estarem obsoletos, sendo aqui declarados na condição de **BENS INSERVÍVEIS**:

Número do Patrimônio	Bem
616	APARELHO FAX SHARP UX108
658	APARELHO TV PLASMA 50 POLEGADAS
144	CADREIRA FIXA EM COURBESIMO
284	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA
289	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA
292	APARELHO TELEFONE INTELBRAS PLENO
296	APARELHO TELEFONE INTELBRAS TI ONE TOUCH
399	CADREIRA MAQUINA TEXA TECIDO
413	CENTRAL TELEFONICA SIEMENS
427	COMPUTADOR ES INFORMATICA PENTHUM 4
435	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
439	NORRELAK PORCELINA 650VA
487	NORRELAK TS SHARA UPS MINI MONO 500 VA
594	VENTILADOR KONIKI COZINA MODO R-39-99
600	NORRELAK RAGITECH 600 VA
602	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA TC20
646	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA TC20
651	APARELHO TELEFONE KIO GONDOLA K100
682	NORRELAK APC 1.5 KVA BIVOLT
691	APARELHO TELEFONE SIEMENS E 300
701	APARELHO TELEFONE INTELBRAS GONDOLA (BRANCO)
734	CADREIRA S BRACO FIXA TEXA TECIDO
765	CADREIRA S BRACO ESTOFADA
777	CADREIRA SECRETARIA FIXA C/ BRACO LAZULI
85	APARELHO TELEFONE TI 73 O INTELBRAS

Câmara Municipal de Jaguariáiva
Protocolo 151-2480-2017
Ofício Recursal, Curitiba, 02/10/2017
10/10/2017 14:10:15

Marcelo da Silva
Presidente da Comissão